



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**LEI MUNICIPAL Nº 2373.08, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim classificados:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

06.181.0030.2055 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA;

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 8.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 8.000,00**

**T O T A L .....R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

15.451.0008.1013 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS DE PASS;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(532).....R\$ 8.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 8.000,00**

**T O T A L .....R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 05 de julho de 2018.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento